LEI Nº 003/2003
Data: 08 de abril de 2003

Aprova a inscrição definitiva no LIVRO DE TOMBO MUNICIPAL do Próprio Público Municipal,**denominado "PRAÇA CONCÓRDIA"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e o Prefeito Municipal, **EURÍPEDES MOLINA TASCA**, sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aprovada a inscrição definitiva no LIVRO DE TOMBO MUNICIPAL do Próprio Público Municipal, **denominado "PRAÇA CONCÓRDIA"**, com área de 6.655,00 m2 (seis mil seiscentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações e metragens:- *"I – NOROESTE, com a Alameda Santa Luiza, com a distância de 75,00 metros, paralela em frente à quadra nº 90; II – NORDESTE, com a Praça da Igreja com a distância de 87,00 metros; III – SUDESTE, com a atual Alameda Pau D'Alho, com a distância de 76,50 metros, paralelo em frente a quadra nº 91; e, IV – SUDOESTE- com a Rua Pedro Livon, com a distância de 87,00 metros, paralelo em frente à quadra nº 85"*, conforme Escritura Pública de Re-ratificação lavrada às fls. 194 e 195, do Livro nº 18-E, do Serviço Notarial desta cidade, nos termos determinados no Processo de Tombamento n.º 01/2003, do COMPAC/FÊNIX-PARANÁ.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do referido Tombamento correrão por conta do FPPCF - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Fênix.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 08 de abril de 2003.

EURÍPEDES MOLINA TASCA
Prefeito Municipal